



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 09 de junho de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6274 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

ERRATA AO DECRETO Nº 148, DE 14 DE MAIO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** torna pública a presente ERRATA ao Decreto nº 148, de 14 de maio de 2026, para correção de erros materiais constatados após sua publicação.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º (...)

§ 2º Para os fins deste Decreto, considera-se "sede" o perímetro urbano do distrito onde o agente público está regularmente lotado. Deslocamentos a serviço para outros distritos dentro do território do Município, que comprovadamente excedam uma distância de 50 (cinquenta) quilômetros por trecho a partir da sede de lotação, poderão ser indenizados nos termos do Art. 5º, III, mediante autorização prévia.

LEIA-SE:

Art. 1º (...)

§ 2º Para os fins deste Decreto, considera-se "sede" o perímetro urbano do distrito onde o agente público está regularmente lotado. Os deslocamentos a serviço para outros distritos integrantes do território do Município, que excedam 50 km (cinquenta quilômetros) por trecho a partir da sede de lotação, poderão ensejar a concessão da indenização prevista neste Decreto, mediante prévia autorização da autoridade competente.

ONDE SE LÊ:

Art. 6º Os valores das diárias constantes nos Anexos I e II serão atualizados anualmente, no mês de janeiro, por meio de Decreto, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

LEIA-SE:

Art. 6º Os valores das diárias previstos neste Decreto serão atualizados anualmente, no mês de janeiro, por meio de Decreto, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 148, de 14 de maio de 2026.

Caratinga/MG, 09 de junho de 2026.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 164/2026

GIOVANNI CORREA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Que a servidora pública ANA MARIA DA SILVEIRA CAMPOS FONTOURA, Matrícula nº 2303/5, Cargo de Procuradora Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 17/12/2025, benefício nº 217.536.960-3, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Procurador Municipal, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/06/2026.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 03 de junho de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 165/2026

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO II**, símbolo – CC-1, a **Sra. CONCEIÇÃO MARIA AZEVEDO CHAVES FREITAS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/06/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 03 de junho de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 166/2026

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO II**, símbolo – CC-1, a **Sra. ÂNGELA CRISTINA DOS SANTOS**.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/06/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 08 de junho de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 167/2026

"Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Caratinga/MG, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no município de Caratinga, dia 23 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga, 09 de junho de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 09 de junho de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6274 – [Lei nº 3.357/2013](#)



DECRETO Nº 168 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Altera o parágrafo único do art. 5º do Decreto Municipal nº 148, de 14 de maio de 2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.672/2017, dispõe sobre a concessão de diárias a agentes públicos do Poder Executivo Municipal, estabelece valores e procedimentos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os critérios de concessão das diárias previstas no Decreto Municipal nº 148/2026, adequando-os à realidade dos deslocamentos frequentemente realizados pelos agentes públicos municipais;

CONSIDERANDO que diversos serviços públicos exigem deslocamentos para municípios e localidades situadas em distâncias inferiores àquelas originalmente previstas no regulamento, gerando despesas extraordinárias com alimentação e locomoção;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a política de concessão de diárias com os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO que a alteração ora promovida reduz o percentual indenizatório anteriormente previsto, ao mesmo tempo em que ajusta o critério de distância mínima para concessão do benefício, preservando o equilíbrio entre a adequada indenização dos agentes públicos e a proteção ao erário;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º do Decreto Municipal nº 148, de 14 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O servidor que se deslocar para localidade situada a distância superior a 50 km (cinquenta quilômetros) da sede do Município fará jus ao adicional correspondente a 15% (quinze por cento) do valor da diária prevista para sua categoria, calculado com base no valor de referência estabelecido no parágrafo único do art. 4º deste Decreto.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 148, de 14 de maio de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga/MG, 09 de junho de 2026.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 169/2026

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA OS EVENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 011/2018,

CONSIDERANDO a relevância dos eventos em geral para o fomento da economia, da cultura e do desenvolvimento do Município de Caratinga;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento estratégico prévio,

bem como da atuação coordenada e integrada entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, visando assegurar maior transparência, eficiência administrativa, celeridade na execução das ações e economicidade na aplicação dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Caratinga para Eventos Gerais do Município de Caratinga/MG

Art. 2º A Comissão Organizadora será responsável pelo planejamento, coordenação, execução, acompanhamento e avaliação de todas as atividades inerentes à realização do Eventos Gerais da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Coordenação – Geral:

- a) Bruna Ribeiro da Silva
- b) Humberto Lucas Batista Costa

II – Membros:

- a) Gustavo Henrique Costa de Paula
- b) Flávio José Gonçalves Valentim
- c) João Paulo De Paiva Ramos
- d) Isaías de Freitas Borges
- e) Lara Taliele Maciel da Silva
- f) Eduardo Buzim Júnior
- g) Odriel de Souza
- h) Manoel Victor Dornelas
- i) Paula Cristina da Silva Botelho
- j) Rodrigo Carvalho Menezes

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão serão registrados em atas e relatórios administrativos e publicados seus extratos no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 5º Os membros desta Comissão poderão convidar colaboradores e criar subcomissões técnicas, quando necessário, e de acordo por cada competência, para cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º A participação dos membros na Comissão Organizadora de Eventos Gerais, será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 03 de junho de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal de Caratinga

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO/CMDPD Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação de sugestão sobre a reestruturação da Lei nº 3.614/20216 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD no Município de Caratinga/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, órgão fiscalizador, deliberativo e controlador da Política pública da pessoa com deficiência em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 3.294/2012, alterado pela Lei 3.614/2016, por intermédio



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 09 de junho de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6274 – [Lei nº 3.357/2013](#)

de seu Presidente, no exercício das atribuições legais e regimentais, e por maioria absoluta de seus membros, dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Considerando a deliberação em reunião ordinária do CMDPD no **dia 27 de maio de 2026**.

RESOLVE:

Art.º 1º- Aprovar a reestruturação da Lei nº 3.614/2016 do CMDPD, ficando da seguinte forma:

Considerando a Composição da Sociedade Civil: O Conselho sugere a seguinte redação para o Art. 4º, inciso II do Projeto de Lei nº ____2026:

- "II – 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, eleitos em foro próprio, com a seguinte distribuição:
- 03 (três) representantes das Organizações Cívicas Comunitárias, podendo ser:
 - 01 (um) representante de Associações de Moradores ou Organizações Não Governamentais;
 - 01 (um) representante de Fundações prestadoras de serviços de Assistência Social;
 - 01 (um) representante do segmento da população com deficiência;
 - 01 (um) representante que utilize os serviços, programas, projetos ou benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
 - 01 (um) representante de entidade ou organização não governamental com atuação reconhecida na defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
 - 01 (um) representante de entidade prestadora de serviços de habilitação ou reabilitação à pessoa com deficiência."

Considerando a Composição Governamental

O CMDPD entende necessária a revisão da composição governamental prevista no Art. 4º, inciso I, do Projeto de Lei nº ____2026.

Embora a proposta contemple secretarias relevantes para a política da pessoa com deficiência, verifica-se a necessidade de adequação da representação governamental à atual estrutura administrativa do Município, bem como às áreas diretamente relacionadas à promoção da acessibilidade, inclusão social e garantia de direitos.

Nesse sentido, o Conselho sugere:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito;
- Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 08 de junho de 2026.

Jenadir João de Oliveira
Presidente do CMDPD

SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº06/2026

DISPÕE SOBRE: RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO CMS Nº04/2026 PASSANDO A TER A SEGUINTE EMENTA: APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026/2029 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA-MG

em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 de 10/05/2012 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 02/90, Lei Complementar 141/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º- A Resolução CMS Nº04/2026 passa a vigorar com a seguinte redação: Aprovar por unanimidade o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026/2029**.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2026.

Caratinga, 09 de junho de 2026.

Denise Ana de Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 06/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga-MG, nos termos da Resolução CNS nº 453 de 10/05/2012.

Caratinga, 09 de junho de 2026

Paula Cristina da Silva Botelho
Secretária Municipal de Saúde

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato da Ata de Registro de Preços nº077/2026 – Pregão Eletrônico Nº 084/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmaras de conservação de vacinas para atender as Unidades Básicas de Saúde. Detentor do Preço Registrado: BUNKER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.213.418/0001-75 – Valor Global de R\$ 164.928,07 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e sete centavos). Vigência de 12 (doze) meses - Caratinga/MG – 09/06/2026 – Paula Cristina da Silva Botelho – Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato das Atas de Registro de Preços nº096/2026 e 097/2026 – Pregão Eletrônico Nº 020/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de extintores de incêndio, devidamente certificados, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais. Detentor do Preço Registrado: EXTINCENDIO VALADARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ de nº 00.997.458/0001-67 – Valor Global de R\$ 105.975,00 (cento e cinco mil, novecentos e cinco reais) e ALCA COMERCIO VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 25.070.705/0001-06 – Valor Global de R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais). Vigência de 12 (doze) meses - Caratinga/MG – 09/06/2026 – Lara Tatiele Maciel da Silva – Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato da Ata de Registro de Preços nº076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 096/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de pontos de rede lógica e elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Detentor do Preço Registrado: META ELETROTECNICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.822.718/0001-02 – Valor Global de R\$ 211.400,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos reais). Vigência de 12 (doze) meses - Caratinga/MG – 09/06/2026 – Paula Cristina da Silva Botelho – Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato dos Contratos nº054/2026 e 055/2026 – Pregão Eletrônico Nº 022/2025. Objeto: aquisição de veículos automotores e motocicletas zero quilômetro, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para estruturação das Ações de Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis, nos termos da resolução SES/MG nº. 6.988/2019 e o Plano de Ação do Programa Especial de Saúde do Rio Doce. Contratado: GTL COMERCIO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ de nº 60.720.082/0001-70 – Valor Global de R\$ 703.430,00 (setecentos e três mil, quatrocentos e trinta reais) e MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 18.996.637/0001-45 – Valor Global de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil, quatrocentos reais). Vigência de 12 (doze) meses - Caratinga/MG – 09/06/2026 – Paula Cristina da



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 09 de junho de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6274 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Silva Botelho – Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Aviso de Dispensa Eletrônica – Dispensa por Limite Eletrônica N° 062/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, materiais e prestação de serviços destinados à instalação, automação e adequação do sistema de controle de acesso dos portões do Terminal Rodoviário de Caratinga/MG. Abertura: 17/06/2026 às 08h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 09 de junho de 2026. Eduardo Buzim Junior - Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.